

PORTARIA N.º 0270/2021-GP/IPMB

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 49/2021/PROJUR/IPMB.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **PENSÃO**, por morte da ex-servidora **CONSUELO NAZARE SIRAYAMA PIMENTEL**, ocorrida em 02/01/2021, cf. Certidão de Óbito n.º 0000465 18; matrícula n.º 0040240-029, aposentado desta PMB, conf. Portaria n.º 0017/2015-GP/IPMB, a seu marido **JOSE RAIMUNDO MARQUES PIMENTEL**, CPF n.º 000.523.372-00; benefício este a ser concedido a partir da data do óbito, com fundamento nos artigos 1 e 2º da Lei Municipal n.º 8.466/2005, c/c arts. 1º, e 2º, I, da Lei Municipal n.º 9.448/2019, observando-se o que dispõe o Art.24, §§ 1º e 2º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, Art. 40 da Constituição Federal, com o pagamento mensal atualizado no de R\$ 5.510,75 (cinco mil, quinhentos e dez reais e setenta e cinco centavos), sendo o único beneficiário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 03 de maio de 2021.



EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB